



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

1ª Reunião Ordinária 2024

Data: 21 de março de 2024

Horário: 10h00 às 12h00

Local: *Online, Microsoft Teams*

Participantes

- **Membros do CGPAL**

O Vice-Presidente do Comitê Leandro de Oliveira Albuquerque; Gustavo Gonçalves Manfrim (MME/SEX); Igor Souza Ribeiro (MME/SNEE); Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo (SNPTA/ Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR); Rafael Seronni Mendonça (SNPTA/Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR); Fernando Cezar Maia (ABRADEE); Rodrigo Santana (ABRADEE); Amanda Lia Ward Torquato (CONACEN).

- **Secretaria Executiva do CGPAL**

Karina Araújo Sousa (MME/SNTEP/DTE), Carolina Torres Menezes (MME/SNTEP/DTE) e Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE)

- **Apoio técnico do CGPAL**

Pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Guilherme Mazolli Fialho; pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Paulo Gerson Cayres Loureiro; pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Mariana Zucchi e Tamilyn Tanaka; pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Paulo César Montenegro de Ávila e Silva (SGM), Rafael Silva Moura (SFT) e Breno de Souza França (SFT); pela Infra S.A., Conrado da Silveira Frezza.

- **Demais convidados**

Pela Eletrobras, Bruno Eustaquio Ferreira Castro de Carvalho, Rogerio Melo Teixeira, Mauricio Carvalho Mazzini, Fabio da Silva Alves, pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Dax Rosler Andrade.

Membros do CGPAL ausentes: Presidente do Comitê Thiago Vasconcelos Barral Ferreira; Denis de Moura Sales (MME/SEX); Gentil Nogueira de Sá Junior (MME/SNEE); Marco Antônio de Oliveira Villela (FNSEME); Luciani Aguiar (FNSEME); e Rosimeire Cecília da Costa (CONACEN).

ABERTURA

A Primeira Reunião Ordinária 2024 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal (CGPAL) ocorreu no formato virtual, via plataforma Microsoft Teams.

Às dez horas a diretora do Departamento de Transição Energética e componente da Secretaria-Executiva do Comitê, Karina Sousa iniciou a reunião, informando que a reunião estava sendo gravada e realizando a convocação dos membros do Comitê, conforme designação publicada na Portaria MME nº 185-P/GM/MME, de 13 de março de 2023 e Portaria MME nº 523-P/GM/MME, de 03 de novembro de 2023.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente do CGPAL Leandro de Oliveira Albuquerque em substituição ao Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP/MME e Presidente do CGPAL Thiago Barral, tendo cumprimentado os presentes.

Em seguida, passou-se para os itens da pauta.

1. INFORMES

Karina Sousa trouxe informes sobre o andamento do processo de recomposição dos membros, cuja vigência atual é até 31/03/2024. Reforçou que o Decreto nº 11.059/2022 prevê o mandato de um ano, sem recondução, para os representantes "dos Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e componham a Amazônia Legal", "das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal" e "dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal" e, ainda, que "para cada ano, ao longo dos dez anos, a representação corresponderá a um Estado que possua Sistema Isolado na Amazônia Legal".

Ainda encontravam pendentes a indicação dos novos representantes "das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal", a ser realizada pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE e a confirmação da indicação feita pelo Fórum Nacional de Secretários de Estado de Minas e Energia - FNSEME.

Karina Sousa aproveitou para agradecer aos membros que atuaram ao longo de 2023, com o engajamento e participação de todos em um ano de construção do Comitê, com definição das diretrizes.

2. DELIBERAÇÕES

2.1. Aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias 2024

Karina Sousa apresentou a proposta de cronograma de reuniões ordinárias para o exercício de 2024, que foi encaminhada previamente para todos, juntamente com a minuta da Resolução CGPAL nº 09 que trata desse assunto.

Não havendo objeções à proposta, restou aprovada a minuta da Resolução CGPAL nº 09, que será publicada no Diário Oficial da União e no site do CGPAL.

2.2. Reembolso à TNE a partir da solicitação encaminhada ao CGPAL por meio da Carta nº TNE CE - 352/2024 (01/02/2024)

Karina Sousa apresentou atualização da matéria, repassando o fluxo de processo e o balanço dos reembolsos à TNE realizados pela União no exercício de 2023, que totalizaram R\$ 24,2 milhões, valor original de R\$ 21,9 milhões corrigido pelo IPCA, tendo sido executados dentro dos prazos e valores previstos no Acordo Judicial. Ressaltou que as informações tem sido apresentadas ao Ministério Público e à Procuradoria Federal para o devido acompanhamento do atendimento desse Acordo.

Na sequência, Karina Sousa apresentou a lista de documentos relacionados ao processo e informando o valor referente à solicitação objeto de deliberação na reunião, que foi atualizado pelo IPCA e totaliza R\$ 2.132.765,78 (dois milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) contemplando a quinta parcela das quarenta parcelas trimestrais previstas no Acordo Judicial. E comentou que, considerando a comprovação de pagamento encaminhada em 01/02/2024 e o recebimento do relatório de auditoria independente emitido pela BEZ Auditores Independentes favorável ao reembolso, a União teria o prazo até 01/04/2024 para realizar o respectivo reembolso à TNE.

Assim, foi apresentada a minuta de Resolução CGPAL nº 10, com a tabela em anexo que detalha o valor que deverá ser desembolsado da conta CDAL.

Na sequência Karina Sousa abriu a palavra para eventuais comentários dos membros do Comitê e demais participantes. Não havendo manifestação, Leandro Albuquerque colocou para deliberação dos membros, a qual foi aprovada em unanimidade pelos membros presentes.

Ainda, de forma resumida, foram sinalizadas as próximas etapas, que seriam: Envio de comunicação à Eletrobras, considerando a aprovação; Publicação da Resolução CGPAL com a autorização de reembolso à TNE; efetivação do pagamento pela Eletrobras à Auditoria Independente pelo sexto produto (relatório de auditoria independente); e realização do reembolso à TNE pela Eletrobras, a partir dos recursos da CDAL.

2.3. Aprovação das Diretrizes de contratação de Auditoria Independente Global

Carolina Menezes, componente da Secretaria-Executiva do Comitê, apresentou os pontos de alertas e riscos relacionados à contratação de Auditoria Independente de escopo global, que foram identificados ao longo do processo de elaboração da proposta de diretrizes e que embasaram a minuta objeto de deliberação na reunião. E reforçou as contribuições advindas do Relatório de Consultoria elaborado pela CGU bem como das discussões junto aos membros do CGPAL, apoio técnico e demais parceiros do Comitê sobre o assunto, ao longo de 2023.

Em complementação, Carolina Menezes trouxe as orientações desenhadas para essa contratação, como a possibilidade de contratar consórcio prestador de serviço; a delimitação da atuação da auditoria independente no processo de seleção de projetos e ações, de forma a evitar o risco de conflito de interesses; a necessidade de alinhamento e harmonização regulatória do Decreto nº 11.059/2022 com as regras definidas pela ANEEL para seleção de projetos e fiscalização; a importância de definir um quantitativo de visitas *in loco* suficiente e adequado a uma efetiva fiscalização e compatível com a complexidade de cada projeto; e a necessidade de definir a melhor base a ser adotada para apuração de custos incorridos nos projetos

apoiados com recursos das contas CDAL e CDN nos sistemas isolados da Amazônia Legal, face às especificidades daquelas áreas.

Na sequência, Karina Sousa apresentou de forma resumida a minuta dessas diretrizes, em especial as atribuições previstas para essa auditoria independente, as fases e periodicidades para as visitas *in loco*, com intuito de atestar o cumprimento do cronograma dos projetos, e orientações ao processo de contratação em si, que ficará a cargo da Eletrobras. E reforçou que o desenho dessa proposta de contratação de auditoria independente global está interrelacionado com o desenho das diretrizes de apresentação, análise e execução de propostas de projetos e ações.

Bruna Santoyo e Rafael Seronni, representantes do MPOR, trouxeram, no caso de visitas *in loco* para obras de navegabilidade, a preocupação de sobreposição às ações de fiscalização da ANTAQ, a serem realizadas para as obras no rio Madeira, em que está previsto processo de concessão.

Dax Andrade, representante da ANTAQ, acrescentou que para algumas obras de navegabilidade relevantes, como dragagem e derrocamento, uma visita técnica de auditoria independente *in loco* pode não conseguir fazer um diagnóstico preciso.

Leandro Albuquerque, atento a essa questão, colocou algumas sugestões de alteração à redação e indagou se haveria alguma proposta do MPOR. E reforçou a importância dessas definições para dimensionamento e precificação dos serviços a serem prestados pela auditoria independente.

Os representantes do MPOR concluíram não haver necessidade de alterar texto, inclusive no que se refere à quantidade mínima de visitação *in loco*, tendo sido mantido o mínimo de 3 vezes para as ações de navegabilidade durante a implementação das ações e de no mínimo 1 visita após entrada em operação da obra dentro dos primeiros 12 meses de operação do empreendimento.

Com relação às competências da Eletrobras para o processo de contratação da Auditoria Independente de escopo global, os representantes da Eletrobras manifestaram estar de acordo com a redação da minuta de diretrizes.

Não havendo questionamentos ou contribuições a mais à proposta de redação, Leandro Albuquerque colocou a minuta de diretrizes para contratação de auditoria independente de espectro global para a votação dos membros, que aprovaram por unanimidade.

3. **DISCUSSÃO**

Leandro Albuquerque passou para o último ponto da pauta, que consiste em discutir com os membros do Comitê alguns pontos apresentados pela Eletrobras em relação aos processos inerentes ao CGPAL, para que haja um entendimento comum entre todos os membros.

3.1. **Discussão de alguns pontos questionados pela Eletrobras**

Karina Sousa, de forma resumida, trouxe para discussão os questionamentos apresentados pela Eletrobras em relação aos processos do CGPAL, para o bom funcionamento do Comitê e as suas deliberações.

- Movimentação das Contas CDAL e CDN

Karina Sousa apresentou como primeiro ponto de discussão o questionamento da Eletrobras sobre a possibilidade de acesso direto aos recursos das Contas CDAL e CDN para pagamento dos itens previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA 2023 e, ainda, se esse acesso direto seria extensível a todos os itens e se a aprovação do

PTA seria suficiente ou dependeria de manifestação prévia da Secretaria Executiva do CGPAL ou do próprio Comitê em reunião.

E alertou que esse ponto afeta o pagamento da empresa de auditoria independente BEZ Auditores, contratada para avaliação do cumprimento do Acordo Judicial no que se refere aos pagamentos realizados pela TNE e subsidiar o devido reembolso a TNE pela União. Em função dessa dúvida quanto à movimentação das contas, os serviços prestados pela empresa em 2023 foram pagos pela Eletrobras com recursos próprios, que demandará reembolso.

Como sugestão de entendimento, Karina Sousa trouxe como proposta para as despesas pré-determinadas aprovadas no Plano de Trabalho Anual - PTA, como o pagamento de tributos e a auditoria independente relativa a reembolso à TNE, uma manifestação autorizativa única do Comitê. E que, a partir da aprovação de reembolsos à TNE, a Eletrobras poderia acessar a conta para pagamento à Auditoria Independente pelo produto que subsidiou aquela aprovação. Já as outras despesas administrativas presentes no PTA ficariam condicionadas à comprovação de execução para aprovação do Comitê, em que a Eletrobras teria acesso às contas mediante reembolso.

Karina Sousa complementou que será elaborada uma resolução de operacionalização das contas CDAL e CDN, em que constarão os entendimentos de movimentação dos recursos. Enquanto não for aprovada essa resolução específica, prevista para 2024, propôs-se que, uma vez autorizado o reembolso à TNE, estaria autorizado o acesso direto à conta CDAL para o pagamento à BEZ Auditores pelos produtos elaborados pela empresa que tenham sido utilizados como subsídio para o reembolso à TNE no exercício de 2024, conforme cronograma de desembolso previsto no contrato ECE-DSS-4995/2023 e considerando que as despesas relativas a esse contrato já foram aprovadas no Plano de Trabalho Anual 2023 com valor global da contratação.

Mauricio Mazzini, representante da Eletrobras, questionou quanto a outras despesas administrativas constantes no PTA 2023 e realizadas em 2023 pela Eletrobras, se seria possível sacar os recursos para fins de reembolso a Eletrobras.

Complementarmente, Bruno Carvalho, representante da Eletrobras, trouxe para reflexão o risco de inibir a tomada de decisões da Eletrobras, do ponto de vista administrativo, na busca de melhores resultados para os fundos regionais, ao condicionar qualquer outra despesa administrativa à comprovação e aprovação pelo CGPAL, uma vez que não haveria garantia desse dispêndio administrativo ser reconhecido pelo Comitê.

Leandro Albuquerque reforçou o entendimento da necessidade de uma análise posterior e aprovação específica pelo Comitê dessas despesas, ao que Karina Sousa lembrou o texto do PTA 2023 em que consta a previsão de reembolso para a efetivação do pagamento. Complementarmente, Leandro Albuquerque alertou da necessidade de alinhamento das iniciativas da Eletrobras, se estão aderentes ao Plano de Trabalho e necessidade de maior detalhamento nos próximos planos de trabalho, para que a Eletrobras não assuma riscos desnecessários, e propôs discussão sobre o assunto em momento posterior.

Ainda, Karina Sousa informou que está prevista para a próxima reunião ordinária a aprovação das diretrizes para apresentação, análise e execução de projetos e ações a serem apoiados pelo Programa Pró-Amazônia Legal, bastante debatido ao longo de 2023, que permitirá melhor orientação à Eletrobras nas ações proativas de investimento.

Por fim, não havendo comentários às propostas discutidas, Leandro Albuquerque abriu a palavra para quaisquer posicionamentos dos membros, tendo sido aprovado

por unanimidade a autorização de acesso direto às contas CDAL e CDN para despesas pré-determinadas aprovadas no Plano de Trabalho Anual - PTA para o pagamento de tributos e a auditoria independente relativa ao reembolso, o que permite o reembolso à Eletrobras pelos dispêndios em 2023 relativos ao pagamento pela prestação de serviços de auditoria independente.

E, restou como encaminhamento a Eletrobras encaminhar ao CGPAL relatório de comprovação das despesas incorridas ao longo do ano de 2023 para avaliação do Comitê quanto à possibilidade de reembolso.

- Prestação de Contas Anual aos órgãos de controle (inciso VIII, Art 5º, Decreto nº 11.059/2022)

Em relação à prestação de contas anual aos órgãos de controle, prevista no Decreto nº 11.059/2022, Karina Sousa primeiramente informou que a Controladoria-Geral da União - CGU - está desenhando uma Portaria Normativa para orientar a elaboração desse relatório, a qual foi apreciada pela Secretaria Executiva do CGPAL com a inclusão de contribuições e questionamentos que aguardam reunião conjunta para seu fechamento.

Considerando que ainda não houve a contratação de empresa de auditoria independente de espectro global, que possuirá como uma das atribuições subsidiar a elaboração desse relatório de gestão, e que o prazo para envio do relatório é até 31 de julho de 2024, Karina Sousa aposentou a sugestão da Eletrobras de utilização da empresa de auditoria independente BEZ Auditores para esse fim, ponderando que seria uma opção, mas alertando para a necessidade de aditivo de valor, por esta atividade não estar prevista no contrato.

No entanto, considerando que a minuta de diretrizes para contratação de auditoria independente de espectro global foi aprovada na presente reunião, ficou estabelecido da Eletrobras empreender esforços no sentido de realizar a contratação da empresa de auditoria independente em tempo hábil para elaboração desse relatório, ficando a solução com a BEZ Auditores como segunda alternativa. E ficou o compromisso de comunicação aos membros de qualquer alteração nessa programação.

Para os demais pontos mapeados para discussão, apresentados pela Eletrobras, Karina Sousa propôs incluir nas próximas reuniões que forem necessárias para a elaboração das diretrizes para apresentação, análise e execução de propostas de projetos e ações e do Plano de Trabalho Anual 2024, por estarem relacionados a esses assuntos.

4. ASSUNTOS GERAIS

4.1. Apresentação do cronograma de próximos passos

Karina Sousa, componente da Secretaria-Executiva do Comitê, apresentou as próximas atividades previstas para serem realizadas no exercício de 2024, a saber:

- Resolução das duas Diretrizes de Apresentação, Análise e Execução das Propostas de Projetos e Ações e manuais específicos, uma relacionada a energia elétrica e outra a navegabilidade.
- Plano de Trabalho 2024
- Relatório de gestão 2023
- Fluxos de processos do CGPAL

- Resolução Diretrizes Operação CDAL e CDN
- Chamada Pública, Análise e Seleção de Projetos

Na sequência, Karina Sousa repassou o andamento das entregas previstas para 2024, contidas no quadro ilustrativo e distribuídas nas reuniões ordinárias do CGPAL.

ENCERRAMENTO

Por fim, às onze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer membro do Comitê manifestado desejo de fazer uso adicional da palavra, Karina Sousa agradeceu a participação de todos, inclusive a todos os membros que participaram de tantas discussões ao longo de 2023 e reforçou a importância de participação dos membros que permanecem. Por fim, deu por encerrada a 1ª Reunião Ordinária 2024 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins – Pró-Amazônia Legal. Assim, eu, Carolina Torres Menezes, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê presentes na reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

Leandro de Oliveira Albuquerque

Vice-presidente do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal

Gustavo Gonçalves Manfrim

Representante Titular da Secretaria Executiva do MME

Igor Souza Ribeiro

Representante Suplente da Secretaria Nacional de Energia Elétrica do MME

Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo

Representante Titular da Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviários do MPOR

Rafael Seronni Mendonça

Representante Suplente da Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviários do MPOR

Fernando Cezar Maia

Representante Titular da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADDEE

Rodrigo Santana

Representante Suplente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica

Amanda Lia Ward Torquato

Representante Titular do Conselho Nacional dos Consumidores de Energia Elétrica - CONACEN

Secretaria-Executiva do CGPAL: Karina Araújo Sousa (MME/SNTEP/DTE), Carolina Torres Menezes (MME/SNTEP/DTE) e Lívio Teixeira de Andrade Filho (MME/SNTEP/DTE).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa, Diretor(a) do Departamento de Transição Energética**, em 15/04/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santana, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Lia Ward Torquato, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Seronni Mendonça, Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Goncalves Manfrim, Subsecretário de Assuntos Econômicos e Regulatórios**, em 22/04/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Souza Ribeiro, Assessor Especial da Secretaria Nacional de Energia Elétrica**, em 02/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Oliveira Albuquerque, Vice-Presidente do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal**, em 16/05/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **0875980** e o código CRC **11E07D5C**.

Referência: Processo nº 48360.000072/2024-70

SEI nº 0875980